

ATO DIAT N.º 001/2010 - ANEXO II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2010

(OS PMPFS PARA OS DE MAIS FABRICANTES, IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES PERMANECEM INALTERADOS)

FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR			EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS										
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope Post-mix	Vidro e Pet							Lata		Barril, em litro	
								Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1200ml	De 1201 a 1750ml	De 1751 a 2499ml	Acima de 2499ml	Até 260ml	Acima de 260ml		
Muraro	89.962.781	Marabá, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	1,63	-	-	1,93	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,93	-	-	-	-
Celina	08.929.429	Flycel Cola Baixa Caloria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,91	-	-	-	-
		Flycel Sabores Baixa Caloria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,91	-	-	-	-
		Soda Celina com gás	-	-	-	-	-	-	-	-	1,22	-	-	1,83	-	-	-	-

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação deste Ato Diat, será considerado o valor da embalagem vinculado à descrição "Todas as marcas e sabores de baixas calorias/Outros", exceto produtos importados;
3. Na hipótese de que a mercadoria não esteja relacionada neste anexo, inclusive na forma do item anterior, a base de cálculo será a prevista no §2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC;
4. O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do fabricante ou engarrafador.